



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.164, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o município a abrir
crédito especial no valor de
R\$ 40.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um
crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na unidade orçamentária que
segue:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 04 – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0211 – Planejamento Urbano

Proj./Ativ.: 2205 – Remuneração, Encargos e Direitos

Elemento de despesa: 31909600000000 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisi-
tado

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descri-
to no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 04 – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0211 – Planejamento Urbano

Proj./Ativ.: 2205 – Remuneração, Encargos e Direitos

Elemento de despesa: 31900400000000 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

R\$ 40.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz ne-
cessária ao ressarcimento de valor à Câmara Municipal de Charqueadas referente ao Ter-
mo de Cedência de servidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Mileha Pasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 114
e publicado (a)
Em 25/04/25
[Assinatura]